



ESTADO DE GOIÁS
PARANAIGUARA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº. 02/2022

Em 07 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 20122
Matéria: P.R. n.º 02/22
Em 07/04/22

“AUTORIZA FIXAÇÃO E ESTABELECE CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES, SERVIDORES, E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, APROVA, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara, autorizado a fixar Diárias para atender despesas de viagens dos Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviço, quando a serviço desta Casa de Leis.

Art. 2º - Os valores máximos das Diárias para cobrir as despesas de viagem dos Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviço, a serviço, que se deslocarem da sede do município, a serviço de interesse da Câmara Municipal, para outras localidades de acordo com a distância percorrida:

Até 100 km

Com pernoiteR\$ 500,00
Sem pernoiteR\$ 320,00

De 101 km a 200 km

Com pernoiteR\$ 600,00
Sem pernoiteR\$ 400,00

De 201 km a 300 km

Com pernoiteR\$ 720,00
Sem pernoiteR\$ 520,00

De 301 km a 500 km

Com pernoiteR\$ 900,00
Sem pernoiteR\$ 675,00

Acima de 500 km.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - A diária poderá ser concedida em dobro quando a viagem, a serviço do Município, tiver destino fora do Estado de Goiás, respeitando os



ESTADO DE GOIÁS
PARANAIGUARA
PODER LEGISLATIVO

valores máximos de cada diária de acordo com a quilometragem, conforme preconiza o artigo anterior deste decreto.

Art. 4º - Fica o Vereador, Servidor ou Prestador de Serviço, na obrigação de comprovar a presença no órgão estabelecido na Portaria geradora da Diária, sendo que a não comprovação acarretará no ressarcimento à Câmara Municipal do valor recebido, ficando o mesmo passível das penalidades administrativa, cível ou penal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Paranaiguara, Estado de Goiás, em 07 (sete) de abril de 2022.*

Ivan Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Virginia Eulália Valentini Oliveira
1º Secretário